



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 23000.014830/2020-71

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO
CONTRATO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO Nº 11/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA – SGA E O BANCO DO
BRASIL S/A.**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Infraestrutura Predial, o Sr. **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, Portaria de Nomeação, nº 17, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2024, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022, doravante denominada **CEDENTE**; e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, bloco A, sala 601, Edifício Corporate Financial Center, Agência Governo Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu representante legal, **WELLINGTON KLEMNZ**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem aditar o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, Processo nº 23000.014830/2020-71, com fulcro nas disposições do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de Uso nº 11/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 30 de abril de

2024 a 29 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DA INDENIZAÇÃO

3.1. O pagamento da indenização pecuniária pelas áreas cedidas, no valor de R\$ 5.590,50 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), mais o rateio das despesas indicadas no Projeto Básico, perfazendo o valor total mensal de R\$ **2.615,14 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos)**, deverá ocorrer, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo comprovante deverá ser entregue à fiscalização do MEC em até 3 (três) dias após sua quitação.

3.2. O pagamento das despesas com o rateio de água/esgoto, energia elétrica, vigilância, manutenção predial e limpeza deverá ocorrer, mensalmente, até o quinto dia útil após a entrega, pelo MEC, das respectivas GRUs, cujos comprovantes deverão ser entregues à fiscalização do MEC em até 3 (três) dias após sua quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Cedente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA CEDENTE	WELLINGTON KLEMTZ CESSIONÁRIO
--	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Klemtz, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Fonini Zanatta, Coordenador(a)-Geral**, em 15/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 15/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 15/04/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792495** e o código CRC **B72B37E5**.
